PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142/2024.

Considerando que cabe à Secretária de Administração Penitenciaria e Ressocialização - SEAP promover a articulação entre o Estado e seus municípios, através dos órgãos que fazem a gestão das políticas sociais para o estabelecimento de ações transversais, como da saúde, educação, profissionalização, trabalho, etc. de modo que a prestação dos serviços chegue até às pessoas privadas de liberdade.

Considerando que no Estado da Bahia, a população carcerária é de 12.603 segundo Relatório de Informações Penais - RELIPEN 5o. Ciclo SISDEPEN/SENAPPEN 2º e que, de acordo essa sistematização de dados, somando o número de pretos e pardos, temos um total de 10.827 pessoas - que significa um percentual de 85,9% dos encarcerados, ou seja, quase a totalidade do cumprimento de pena se dá pela população descendente de pessoas historicamente escravizadas.

Considerando que, com base nos dados apresentados, podemos concluir sobre essa herança histórica em que há fatores causais nessa escravização de pessoas colocadas em situação de "liberdade" sem as mínimas condições de moradia, saneamento, alimentação, cuidados com a saúde, a cultura, a vida educacional, nem muito menos com aspectos das suas memórias, histórias e valores afetivos.

Considerando a importância das empresas privadas que concorrerem aos editais públicos de licitações direta e indiretamente com Administração Pública Municipal de Salvador e também para as ofertas de vagas no serviço público realizarem a reserva de 5% das vagas de emprego ofertadas por essas companhias, além de ações de capacitação e qualificação profissional da pessoa egressa do sistema prisional da Bahia.

Considerando que as políticas públicas precisam ser implementadas na direção de amparar essas juventudes com oportunidade profissionais variadas, numa perspectiva de formar ou potencializar competências ou construí-las como profissionais liberais, com emprego formal ou informal, autônomos e que componham as diversas profissões.

Considerando que a inserção ou reinserção no mercado de trabalho se configura como um dos maiores desafios. O estigma de ter cumprido pena afasta oportunidades, dificultando a conquista de um emprego digno e da autonomia financeira. A baixa escolaridade e as restrições legais impostas as pessoas egressas agravam a situação, criando um ciclo vicioso de pobreza e exclusão.

Considerando que o presente projeto de indicação visa reduzir os índices de reincidência criminal, promover a inclusão social e econômica dos egressos do sistema prisional, e dar oportunidades para que essas pessoas possam reconstruir suas vidas de forma digna e produtiva na sociedade.

Considerando que é de suma importância instituir em parceria com o Governo do Estado da Bahia uma política de empregabilidade para pessoa privada de liberdade e egressa do sistema prisional em prol da proteção das pessoas egressas, afetada pelo sistema de justiça criminal e que sofrem discriminação racial e de classe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que institua em parceria com o Governo do Estado da Bahia a política de empregabilidade para pessoa privada de liberdade e egressa do sistema prisional.

Salvador, 14 de outubro de 2024.



SÍLVIO HUMBERTO